

### 9.1 – A Locadora fica obrigada

I – a fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

000038

III – a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

### **Cláusula Décima – Das obrigações do Município de Cruz Machado**

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de condomínio (se houver), consumo de força, luz e água;

II – levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

#### **Cláusula Décima Primeira - Da alteração contratual**

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

000039

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **Cláusula Décima Segunda - Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

#### **Cláusula Décima Quarta - Dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal**

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e

cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**Cláusula Décima Quinta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

000040

**Cláusula Décima Sétima - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 0\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_

Município De Cruz Machado

Euclides Pasa

Prefeito Municipal Contratante

\_\_\_\_\_

Contratado

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

000041

A - Processo Nr.: 85/2017  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 3 dias  
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 12 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
175	05.01.2.048.3.3.90.32.00.00.00.00	AUXILIO ALUGUEL SOCIAL	3.3.90.32.04.00.00.00	4.200,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
			<b>Total Previsto :</b>	<b>4.200,00</b>

Cruz Machado, 9 de Março de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 85/2017

000042

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Requisição da Secretaria Municipal de Assistência social – Locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>

Cruz Machado, 09 de Março de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 09 de Março de 2017.

**Parecer Contábil nº 088/2017**

**Referente à Solicitação nº 085/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

000043

Certifico que:

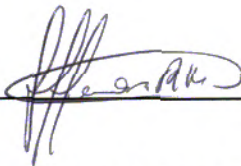
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
175	05.01	2.048	3.3.90.32.00.00.00	1.000	R\$32.850,00	R\$4.200,00
Total						R\$4.200,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

000044

**Nº 26/2017**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARA SERVIR DE MORADIA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA SALETE MARÇAL DA FONSECA EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARA SERVIR DE MORADIA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA SALETE MARÇAL DA FONSECA EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIAL.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social visa à locação de imóvel para servir de moradia para família que se encontra em risco pessoal e vulnerabilidade social. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

000045

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que a moradia é um direito social fundamental e considerando que há famílias que se encontram em situações excepcionais de risco pessoal e social, havendo necessidade da intervenção da Secretaria de Assistência Social através de benefícios eventuais, de caráter suplementar e provisório para atender aos cidadãos que se encontram em vulnerabilidade social. Têm-se amparo legal na Lei Municipal número 1418 de 2013 do Município de Cruz Machado, a qual “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências”. Conforme pareceres emitidos pela Assistência Social a família da senhora Salete Marçal da Fonseca não possui condições sócio econômicas para acessar o seu direito à moradia, haja vista ainda que esta família vem sendo acompanhada pela equipe do CRAS devido a vulnerabilidade social e conflito intrafamiliar. Ressaltando que a Senhora Salete está em processo de separação com seu convivente, sofrendo ameaças constantes do mesmo que faz uso abusivo de álcool e outras drogas, conforme descrito no Relatório social encaminhado pela Secretaria de Assistência Social. Em função disso foi concedido a esta família o benefício eventual aluguel social por um período de 12 (doze meses), não incluso ao contrato o pagamento de luz e água, sendo ainda constituído com a família o Plano de Ação para emancipação da mesma, cabendo nova reavaliação pela Assistência Social após o período mencionado. Sendo constatada a disponibilidade deste imóvel com instalações suficientes e adequadas para servir de moradia para a família, é realizada esta Dispensa de Licitação, sendo que a justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

O local foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades específicas para servir a família necessitada, sendo que o imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, em dimensões suficientes para abrigar todas as funções necessárias. Proprietário: DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS, Pessoa Física, portador do CPF: 036.324.359-36 e inscrito no RG: 8.514.180/5, habilitado no Credenciamento de imóveis 002/2017 realizado pela Secretaria de Assistência Social.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado praticados na cidade sendo R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) durante a vigência de contrato.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 05.01

Projeto/Atividade: 2.048

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

000046

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. Escritura do imóvel;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. RG;
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais;
5. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais;
6. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais;

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

**X** - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (**Redação dada pela Lei n.º 8.883/94**)”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 13 de Março de 2017.

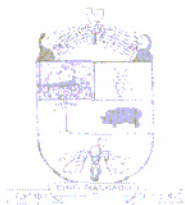
Prefeito

Euclides Pasa

Secretario

Juliana Sembay

000047



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2017

000048

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Denival Ortiz dos Santos

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Denival Ortiz dos Santos



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

000049

**PORTARIA Nº 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcisio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000050

**PORTARIA N° 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000051

**PORTARIA N° 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.514.180 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/1998

NOME DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO IRACI ORTIZ DOS SANTOS

NATURALIDADE PINHÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 27/07/1980

DOC ORIGEM COMARCA=PINHÃO/PR, P LUSTOSA C.NASC 598, LIVRO=8A, FOLHA=193V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Denival Ortiz Dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000052

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS

Nº de Inscrição 036324359-36 Data de Nascimento 27/07/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/02/00

Município de  
Cruz Machado  
Comarca de União da Vitória  
Estado do Paraná

LIVRO Nº 131



ROLF KONELL - NOTÁRIO  
CPF 007.534.919-15  
Praça Rui Barbosa, 9 - Fone (42) 3554-1532

FLS. 168

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ ESTANISLAU BOLACZ EM FAVOR DE DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS, COMO ABAIXO EXPRESSAMENTE SE DECLARA: xxx

000053

**S A I B A M** quantos esta pública escritura de compra e venda virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009), nesta cidade, distrito e Município de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de uma partê como outorgante vendedor, **ESTANISLAU BOLACZ**, brasileiro, viúvo, lavrador aposentado, portador da CI-RG sob nº 6.923.626-0/PR, inscrito no CPF-MF sob nº 214.651.859-68, domiciliado e residente à Avenida Vitória, s/nº, Cruz Machado, PR. E, de outra parte, como outorgado comprador, **DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI-RG sob nº 8.514.180-5/PR, inscrito no CPF-MF sob nº 036.324.359-36, domiciliado e residente à Rua 12 de outubro, nº 36, Conjunto Palmeirinha, Cruz Machado, PR, todas pessoas conhecidas de mim, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor referido, me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais, declara ainda sob a responsabilidade civil e penal, da não existência de outras ações pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais incidentes sobre o seguinte imóvel: Um lote de terreno urbano sob nº 03 (três), da quadra "E", do Loteamento São José I, situado nesta cidade de Cruz Machado, PR, medindo 15,00 metros de frente por 35,00 metros de fundos, totalizando a área de **525,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)**, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula sob nº 6.884, R.4/6.884 do Segundo (2º) Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, e achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem ao outorgado comprador Denival Ortiz dos Santos, o referido imóvel acima descrito pelo preço certo, justo e previamente convencionado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cuja importância que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que se dá por pago e satisfeito dando-lhe plena e integral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção do direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o



REGISTRO GERAL

FICHA

=6.884=

TITULAR HILÁRIO CLIVATTI  
CPF 006103059-72

MATRÍCULA N.º 6.884.-

RUBRICA

000054

Um lote de terreno urbano sob nº.03(três), da Quadra "E", do Loteamento São José I, medindo 15,00 metros de frente por 35,00 metros de fundos, totalizando a área de 525,00m<sup>2</sup>(quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:frente, com a rua "I"; fundos, com o lote nº.04; lado direito, com o lote nº.01 e lado esquerdo, com o lote nº.05, situado na cidade de Cruz Machado, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com transcrição sob nº., digo, com Matrícula sob nº.2.050, R.2/2.050, do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.-Proprietária: LOTEADORA BOGDAN LTDA., com personalidade jurídica, estabelecida na cidade de Cruz Machado, explorando o ramo de loteamento de imóveis próprios, fora da faixa de fronteira, com CGC/MF sob nº.77.492.650.0001-20.-Em 23 de junho de 1982. O Oficial:

R.1/6.884: Por escritura publica de compra e venda passada em data de 05.05.1982, nas notas do tabelião Rolf Konell, do Distrito de Cruz Machado, nesta Comarca. Livro de notas nº.68, às fls.15 a 16 vº., LOTEADORA BOGDAN LTDA, devidamente qualificada acima, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr.Gunther Bogdan, brasileiro, casado, do comércio, portador do T.E. sob nº.3.995, desta 33ª Zona-Cruz Machado, nesta Comarca, domiciliado e residente na cidade de Cruz Machado, nesta Comarca, vendeu à JOÃO FHYNBEEN, brasileiro, casado, lavrador, portador da C.I.RG sob nº.1.349.947-PR, domiciliado e residente na cidade de Cruz Machado, nesta Comarca, inscrito no CPF-MF sob nº.193.219.379-00, pela importância de Cr\$.30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula. I.T.GR 04.02, nº.2704500-2, expedida pela Agência de Rendas Estaduais da cidade de Cruz Machado, nesta Comarca, em 05.05.1982.-Protocolo nº.1-C, às fls.155vº, sob nº.9.389. Custas-Cr\$.4.500,00.-Em 23 de junho de 1982. O Oficial:

R.2/6.884: Por escritura pública de doação passada em data de 03.10.85, nas notas do Tabelião Rolf Konell, do Distrito de Cruz Machado, nesta Comarca. Livro de notas nº.74, às fls.140 à 141., JOÃO FHYNBEEN e sua mulher dona JOSEFINA FHYNBEEN, brasileiros, casados, e ele acima devidamente qualificado, ela do lar, domiciliados e residentes no Distrito e Município de Cruz Machado-PR, inscritos no CPF/MF - sob nº.193.219.379-00, neste ato, representados por seu procurador constituído, o Sr.Vicente Mazur, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do T.E. sob nº.6.275-33ª Zona-PR, domiciliado e residente na cidade de Cruz Machado-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.015.687.879-87, conforme procuração citada na escritura, doaram à JOÃO / SORÇUK NETO, brasileiro, casado, lavrador, portador da C.I.RG sob nº.3.141.915-PR, domiciliado e residente no Distrito e Município de Cruz Machado-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.371.828.389-15, avaliado pela importância de Cz\$.1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula.-GR-§-ITBI nº.235/85 devidamente autenticada pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, digo, da cidade de Cruz Machado-Pr-070, em 24.09.85.-Protocolo nº.1-F, às fls.84vº, sob nº.16.711.Custas-Serventia-Cz\$.376,97, CPC-Cz\$.1984.F.P.-Cz\$.79,36, Total-Cz\$.476,17.-Em 28.05.87.O EScr.Jur.:

SEGUIE NO VERSO



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazzetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

VALERIA DIVAIR FERREIRA

R WALMIRIO SCHNEIDER, 137

CEP: 84620000

CRUZ MACHADO - PR

CPF: 05823483902

96682221

Vencimento

07/03/2017

Valor a Pagar

R\$ 14,14

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 04235541222

Reaviso de Vencimento

000055

Informações Técnicas

No. Medidor: 0332114901 - MONOFASICO Mes Referencia: 02/2017  
Leitura Anterior 16/01/2017 1001 Leitura Atual 14/02/2017 1003 Medido 29 dias 2 kWh Constante de Multiplicacao 1,00 Total Faturado 30 kWh Consumo Medio/Dia 0,07 kWh Data Apresentacao 14/02/2017  
Proxima Leitura Prevista: 16/03/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [17.74.0]

Conjunto: UNIAO DA VITORIA Mes 12/2016 Tensao Contratada: 127 volts  
Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 0,00 h EUSD (R\$) 9,69 Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts  
Limite Mensal: 5,91 h 3,42 3,46 h  
Limite Trimestral: 11,82 h 6,85  
Limite Anual: 23,64 h 13,70

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 55 kWh

MES	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16
CONS	60	61	66	62	45	40	46	64	50	62	63	81
PGTO	01/02	26/01	06/12	04/11	28/09	02/09	02/08	09/07	31/05	03/05	29/03	02/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2367010 Serie B  
Emitida em 14/02/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	30	0,440666	13,22	13,22	0,00%
02 ACRESCIMO MORATORIO				0,09		
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,65		
04 JUROS CONTA ANTERIOR				0,19		
Base de Calculo do ICMS:	0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	14,14	

Composicao dos Valores	Valor
Energia	6,96
Distribuicao	3,96
Transmissao	0,29
Tributos	0,68
Encargos	1,44
TOTAL	13,22

Reservado ao Fisco

9E8E F77A 0650.1863.48E2.4B8C.9C47.C0D6

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,11 E COFINS DE 1,70% CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A PARTIR DE 01/02/2017 - PIS/PASEP 0,80%  
O nao pagamento da fatura 15 dias apos o vencimento acarretara inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica e convenios e doacoes.  
DEBITOS: 06/2016 R\$ 16,49  
Periodos Band.Tarif.: Verde:17/01-14/02



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

000056

**Nome: DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS**  
**CPF: 036.324.359-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:17:40 do dia 09/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2017.

Código de controle da certidão: **7144.3B38.6C94.4CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016001871-99

000057

Certidão fornecida para o CPF/MF: **036.324.359-36**

Nome: **DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

350,00  
slupul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

685

VÁLIDO ATÉ

05/06/2017

## CERTIDÃO NEGATIVA

000058

NOME / RAZÃO SOCIAL

Denival Ortiz dos Santos - CPF 036.324.359-36

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

07/03/2017

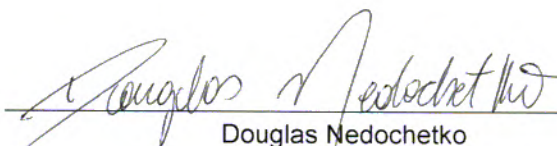
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web-cidadao/> -> Selecione "consultas/boletos/certidões" -> Selecione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 7 de Março de 2017.

  
Douglas Nedochoetko

**PARECER JURÍDICO**

A/c Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado

000059

Ref.: Processo de Dispensa nº 26/2017.

**RELATÓRIO**

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa, que visa locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de *assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.*

**ANÁLISE JURÍDICA**

2-) Cumpre observar que o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, elencados pelo Artigo 14 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Processo**

de Dispensa nº 26/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

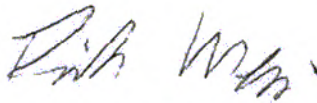
Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontre-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 15 de março de 2017.

000060

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000061

**Processo de Dispensa:** 26/2017

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 85/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Denival Ortiz dos Santos, CPF: 036.324.359-36

Valor Total R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 26/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2017.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



Pregoeiro (a)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
85/2017

**PROCESSO DE DISPENSA Nº**  
26/2017

CONTRATANTE: Município de  
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Denival Ortiz dos  
Santos

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
(Quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93  
– Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Denival Ortiz dos Santos  
CONTRATADO

**PROCESSO DE DISPENSA:**  
26/2017

INTERESSADO: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da

Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 85/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.  
Favorecido: Denival Ortiz dos Santos, CPF: 036.324.359-36

Valor Total R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 26/2017.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária:  
05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2017.

**EUCLIDES PASA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 000062

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
84/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
27/2017

CONTRATANTE: Município de  
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Tadeu Schwarz

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Marli Terezinha de Lima Machado em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93  
– Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Tadeu Schwarz  
CONTRATADO

**CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/2017**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 167, bairro centro, o Presidente da Comissão de Licitações, Sr Tarcisio Marinho Piskor, e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Ma-

000063

SISTEMA FAEP



Protegendo o solo e a água

É sabido que o patrimônio mais valioso de um produtor rural é a terra que cria, cria seu sustento. Porém, nas últimas décadas muitos têm deixado de lado as práticas de conservação de água e de solo...

Para combater esse processo, no ano passado o governo do Estado, em parceria com o Sistema FAEP SINAR-FAEP, lançou o Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná (Proipa)...

Foi atribuído esse papel ao SINA-PR e Fundação. Uma vez que o SINA-PR é responsável pelo tratamento de resíduos sólidos...

Ná semana passada esse projeto ganhou um novo capítulo. Dezenas de profissionais de diversos órgãos ligados à atividade rural...

Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar) e Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (Seab), além de representantes do SINAR-PR...

Minha missão é garantir o futuro da agricultura no Paraná.

sistemafaep.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2017. CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Denival Ortiz dos Santos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2017. CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Tadeu Schwarz...

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2017 PROCESSO Nº. 74/2017 AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço...

SINDICATO DOS COMERCIANTES DO COMÉRCIO DE VITÓRIA DA VITÓRIA. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns...

EDITAL RECORRENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório...

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017. O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 37/2017...

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2017 PROCESSO nº. 73/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Processo de Dispensa: 26/2017. Intersado: Secretaria Municipal de Assistência Social...

Processo Licitatório 007/2017 - AMASPU Inexigibilidade de Licitação 005/2017 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AAMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2017 - ID 3837 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2015 PROCESSO DE COMPRA Nº. 135/2015. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição e acessórios...

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 85/2017  
Processo de Licitação: 75/2017  
Data do Processo: 13/03/2017

Folha: 1/1

000064

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

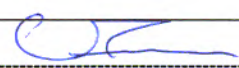
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2017
- b) Licitação Nr.: 26/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 16/03/2017
- e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011700 - DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS	1	0,0000	4.200,00
	1		4.200,00

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 85/2017  
Processo de Licitação: 75/2017  
Data do Processo: 13/03/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000065

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2017  
b) Licitação Nr.: 26/2017-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 16/03/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Salete Marçal da Fonseca em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011700 - DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS	<u>1</u>	0,0000	<u>4.200,00</u>
	1		4.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.32.00.00.00.00 (175) Saldo: 32.370,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000066

DISPENSA Nº 026/2017  
CONTRATO Nº 038/2017  
PROCESSO Nº 075/2017

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**LOCADOR:** Denival Ortiz dos Santos

**OBJETO:** A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**LOCATÁRIO**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**LOCADOR**

Denival Ortiz dos Santos



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**DISPENSA Nº 026/2017**  
**CONTRATO Nº 038/2017**  
**PROCESSO Nº 075/2017**

000067

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**LOCADOR: DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS**, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, sito a Rua Boleslau Sobota, Bairro São José, inscrito no CPF sob nº 036.324.358-36 e RG 8.514.180-5, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 026/2017, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

1	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	12,00	350,00	4.200,00
---	--	-----	-------	--------	----------

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.32.00.00.00

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo beneficiário e sua família em situação de vulnerabilidade social, atendendo o acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 6280-85.2007 da Vara da Infância, juventude, Família e Anexos, que determina que o governo municipal de Cruz Machado supra as fragilidades sociais

*Denival Ortiz dos Santos*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

e materiais da família, garantindo para a mesma, acesso a moradia digna através de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

000068

O Locador fica obrigado a:

I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.

II – Apagar pontualmente, a conta de água.

III – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

VI - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

000069

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO**

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.

000070

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EUCLIDES PASA

LOCATÁRIO

DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS

DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS

CPF nº 036.324.358-36

LOCADOR

Testemunhas:

1º:

(CPF)

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

2º:

**(CPF) JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DISPENSA Nº 026/2017  
CONTRATO Nº 038/2017  
PROCESSO Nº 075/2017

000071

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**LOCADOR: DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS**, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, sito a Rua Boleslau Sobota, Bairro São José, inscrito no CPF sob nº 036.324.358-36 e RG 8.514.180-5, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 026/2017, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

1	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	12,00	350,00	4.200,00
---	--	-----	-------	--------	----------

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid.Orç	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.32.00.00.00

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo beneficiário e sua família em situação de vulnerabilidade social, atendendo o acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 6280-85.2007 da Vara da Infância, juventude, Família e Anexos, que determina que o governo municipal de Cruz Machado supra as fragilidades sociais

*Denival Ortiz dos Santos*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

e materiais da família, garantindo para a mesma, acesso a moradia digna através de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

O Locador fica obrigado a:

I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.

II – Apagar pontualmente, a conta de água.

III – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

VI – A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – Levantar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de

00007



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**

000073

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO**

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.

000074

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EUCLIDES PASA

LOCATÁRIO

DENIVAL ORTIZ DOS SANTOS

CPF nº 036.324.358-36

LOCADOR

Testemunhas:

1º:

(CPF)

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

2º:

(CP) **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**

Assessor Geral de Administração

Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.228-34